

LEI MUNICIPAL Nº. 086/06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis na forma que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis:

I – um terreno com uma casa residencial localizado à Avenida Vicente Augusto, s/n – centro – São João do Arraial, de propriedade da Sra. Sandra Amorim da Silva, destinado às instalações de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

II – um terreno situado na Localidade Santa Maria – Zona Rural deste Município, com uma área de 15x25 (quinze por vinte e cinco) metros, de propriedade do Senhor Cassimiro Mesquita de Carvalho e a Senhora Maria do Espírito Santo de Araújo, destinado exclusivamente à construção de uma sala de aula para os alunos da Escola Municipal Dirceu Mendes Arcoverde.

III – um terreno situado na Rua Alfredo Teles – Centro – São João do Arraial-PI, medindo 10x30 (dez por trinta) de propriedade do Senhor João Alves Garcia e da Senhora Antonia José de Lima Alves, destinado à perfuração de um poço tubular visando à melhoria no abastecimento de água da população deste Município.

Parágrafo Único – Os supracitados imóveis serão avaliados por uma comissão de Avaliação e Vistoria, constituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel supramencionado, bem como, os serviços topográficos e o pagamento de encargos outros decorrentes de sua regularização, correrão à custa do Poder Executivo

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a remanejar, mediante abertura de crédito suplementar, recursos orçamentários de um órgão para outro, em decorrência desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 06 de outubro de 2006.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal